



DECRETO Nº 4194, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

*Institui a Comissão Intersetorial de
Segurança no Trânsito e dá outras
providências.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, II da Lei Orgânica do Município de Goiânia e

considerando, a implantação, a nível nacional, do “**Projeto Vida no Trânsito**”, objetivando a prevenção de lesões e a redução de óbitos em acidentes de trânsito, com a integração e a qualificação das informações, o desenvolvimento e o fortalecimento das ações de segurança no trânsito;

considerando, a necessidade do enfrentamento desta problemática de forma intersetorial, envolvendo órgãos diversos e a sociedade organizada; e

considerando, os atuais índices de acidentes de trânsito e suas conseqüências e, especificamente, para a área da saúde,

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Intersetorial de Segurança no Trânsito**, de caráter consultivo, para implantação, implementação e acompanhamento do “**Projeto Vida no Trânsito**”, no âmbito do Município de Goiânia, nos termos deste Decreto.

Art. 2º A Comissão será composta pelos representantes dos órgãos e entidade abaixo relacionados, indicados por seus respectivos Gestores e presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Juliana Brasiel da Silva

Suplente: Ionara Vieira Moura Rabelo



COORDENAÇÃO DE URGÊNCIAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Titular: Frederico Ribeiro de Oliveira

Suplente: Fabiana Alves Ferreira Pieczarka

DIRETORIA DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Titular: Cláudio Tavares Silveira Sousa

Suplente: Silvia de Paula Ungarelli

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MUNICIPAL DE URGÊNCIA - SAMU (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Titular: Fernando Silva Bernardes

Suplente: Erlon Murilo de Jesus

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Edivaldo Bernardo de Lima

Suplente: Venerando Lemes de Jesus

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE DE MOBILIDADE

Titular: Matildes Lemes dos Santos

Suplente: Tales de Castro Cassiano

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Marcos Pedro da Silva

Suplente: Clarice Martins Duarte

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

Titular: Nelcivone Soares de Melo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Titular: Rosa Helena de Paula Parreira

Suplente: Ricardo Ribeiro Rodrigues

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

Titular: Julienne Santana de Morais

Suplente: Flavia Araújo Xavier



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS - Centro de Apoio Operacional da Saúde

Titular: Hamilton A Bandeira

Suplente: Diogo Portilho de Melo

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN-GO

Titular: Rafael Alves Borges

Suplente: Ricardo Antônio Balestra Junior

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

Titular: Maria de Fátima Rodrigues

Suplente: Juliana Carrijo Pessoa

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
Superintendência da Polícia Técnico Científica**

Titular: Hugo Lincoln Martins

Suplente: Luciano Figueiredo de Souza

BATALHÃO DE TRÂNSITO (POLÍCIA MILITAR)

Titular: Capitão QOPM 26.388 Armando Nunes Bandeira

Suplente: 1º Sargento PM 26.859 Marcus Aurélio da Trindade

CORPO DE BOMBEIROS - BATALHÃO DE SALVAMENTO E EMERGÊNCIA (POLÍCIA MILITAR)

Titular: Jonas Henrique Moreira Bueno (TC QOC RG 01.155)

Suplente: Ivan Marangon (1º Ten QOC RG 02.300)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Titular: Carlos Alberto dos Santos

Suplente: Eurípedes Domingos Maestri Júnior

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Titular: José Wilmar Alves Louly (RENAEST)

Suplente: Ailta Alves de Assis (Gerência Educação para o Trânsito)

Suplente: Gustavo Peixoto Mota (Gerência Educação para o Trânsito)



PREFEITURA DE GOIÂNIA

4

POLICIA RODOVIÁRIA ESTADUAL _ Comando de Policiamento Rodoviário

Titular: CAP QOPM Raimundo Coelho Pinto

Suplente: Major QOAPM June Margarete da Silveira

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

Titular: Cleosmar Alves da Silva

Suplente: Uelber José Pereira

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG

Titular: Marcos de Luca Rothen

UFG - IPTSP - Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública

Titular: Otaliba Libânio de Moraes Neto

Suplente: Alexandre Itria

UFG - NESC - Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva

Titular: Marta Rovey de Souza

SEST/SENAT

Titular: Joabete Xavier de Souza Costa

Suplente: Fernando Rodrigues Rego de Paula

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA

Titular: Antônio Fernando Banon Simon

Suplente: Hélio Fausto Carrijo

SINDICATO DOS TRABALHADORES CONDUTORES DE VEÍCULOS DE DUAS RODAS DO ESTADO DE GOIÁS

Titular: José Valter da Silva

Suplente: Airton de Brito Nascimento Junior

Parágrafo Único. O Gestor de cada órgão/entidade que compõe a Comissão Intersetorial de Segurança no Trânsito deverá indicar outros representantes, titular e suplente, no caso de vacância dos nomes supracitados.



Art. 3º A Comissão Intersetorial de Segurança no Trânsito tem por objetivos:

I – integrar órgãos públicos e parceiros de diferentes áreas no planejamento, monitoramento, acompanhamento e avaliação do Projeto no âmbito do Município;

II – subsidiar e propor a elaboração de Plano de Ação para a implementação e execução do Projeto no Município;

III – conhecer os principais fatores de riscos e propor intervenções que reduzam o número de acidentes com vítimas graves e fatais no âmbito do Município;

IV – fortalecer a integração e a qualificação das informações sobre acidentes de trânsito e número de vítimas em Goiânia (coleta, gestão e análise de dados), como principal ferramenta de ação e fiscalização no trânsito;

V - avaliar os resultados das ações desencadeadas pelo Projeto no Município

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde proverá os meios necessários ao regular funcionamento da Comissão e se encarregará da Coordenação dos trabalhos.

Art. 5º As atividades dos membros desta Comissão não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

Art. 6º As atribuições e normas de funcionamento da Comissão Intersetorial de Segurança no Trânsito serão definidas Regimento Interno, a ser aprovado em reunião plenária pela maioria de seus membros.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

